



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

087/2025

Emissão:

30/05/2025

Processo:

202500058001370

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: CR COMERCIAL LTDA

Fone: (62) 99180-8143

End: RUA FORMOSA, QUADRA39 LOTE 571C

Bairro: VILA JAYARA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Santander

AGÊNCIA: 4504 CONTA: 130052765

Contato: Mateus Henrique

Cidade: ANÁPOLIS

CNPJ: 49.288.554/0001-25

E-mail: cirqueiracomercialaps1@gmail.com

Nº: SN

CEP: 75.064-220

Estado: GO

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prateleira: a) Tipo estante, fabricado em aço 1008 em conjunto chapa #22; b) Capacidade de peso por prateleira, mínimo de 20kg; c) Com 6 prateleiras; d) Dimensões aproximadas: 198x93x30cm (Altura x Comprimento x largura); e) Com 4 reforços em X lateral e 1 no fundo; f) Desmontável; g) Cor: cinza.	Nobre	UNIDADE	10	R\$ 333,83	R\$ 3.338,30
2	Carrinho de serviço: a) Em aço inoxidável ante ferrugem, 03 (três) prateleiras ajustáveis na altura; b) Dimensões aproximadas: 88x88x46cm (AxCxP) (variação de +/- 10%); c) Acompanha placas de Polipropileno, material plástico para colocar como base nas prateleiras e evitar a queda de pequenos objetos entre as frestas; d) Rodas com freios e proteção para maior Segurança. Sua construção de aço resistente e rodízios duráveis. e) Tampo e prateleiras em aço inox; f) Aço Durável de Ótima Qualidade - Não Enferruja. Multi Resistente. g) Em Aço Inox Zincado com Selo de Qualidade Internacional.	CR Comercial	UNIDADE	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00

Valor por extenso: SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS R\$ 6.278,30

Cond. Pagamento:	<p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.</p> <p>O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.</p> <p>A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.</p> <p>Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.</p> <p>As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.</p> <p>As empresas deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.</p>
Prazo e Local de Entrega:	<p>Os produtos deverão ser entregues e instalados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues e instalados na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.</p>

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------